

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:7A8B5167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLIANA SILVA SOUZA DA CUNHA**, matrícula nº 1075, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 13/10/2021 à 22/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BC35F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALCINEA LILIAM DE AZEVEDO**, matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F82BF4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
071001/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
071001/2021-CPL.

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento infantil alusivo ao “DIA DAS CRIANÇAS”, que se realizará no dia 10/10/2021, na Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, localizada na Rua Manoel Castriciano, neste Município, em comemoração ao dia das Crianças;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do cantor TOTE BARRETO, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo protagonista do Show anexa aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada consoante reza o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa física ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO, inscrito no CPF nº 654.092.484-49, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do cantor TOTE BARRETO, conforme documentação acostada aos autos e, sobretudo, por ser um profissional do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos das crianças deste Município.

João Dias/RN, 07 de outubro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AExcelentíssima Senhora DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o

considerando o que consta no Processo Administrativo nº 05101201/2021-PMJD, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços artísticos musicais do cantor "**TOTE BARRETO**", no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), visando à realização de um show artístico musical, no evento infantil alusivo ao "**DIAS DAS CRIANÇAS**", no dia 10 de outubro de 2021, em comemoração ao dia da Criança.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

João Dias/RN, 07 de outubro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071001/2021-CPL

○ Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos culturais do Cantor "**TOTE BARRETO**", visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no evento infantil alusivo ao "**DIA DAS CRIANÇAS**", que ocorrerá no dia 10/10/2021, na Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, neste Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

João Dias/RN, 07 de outubro de 2021.

NILDEMARCIÓ RIBEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0710001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADO: ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor "**TOTE BARRETO**", a ser realizado no dia 10/12/2021, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da realização do evento infantil "**DIA DAS CRIANÇAS**", conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo **CONTRATADO** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo,

Manutenção da Secretaria Municipal Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 07 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO

CONTRATADO

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador: 95BB1DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº /222, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER** 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 08 de outubro 2021

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira

Código Identificador: CB15B8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 473/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 473/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,